



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**EDITAL**

**PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022**

**PROCESSO: 11.719/2022**

**SETOR: Fundação de Cultura de Barra Mansa**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos**

**BASE LEGAL:** Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal 9.728 de 13 de janeiro de 2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA EM EVENTOS.**

**Data da Publicação do Edital: 30/09/2022**

**ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

- **Início do recebimento das propostas: 04/10/2022 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 17/10/2022 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão: 17/10/2022 às 09:01 horas**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

**Setor de licitação:** Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

**Retirada do Edital:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com)

**Site:** <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

**Site:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**Endereço:** Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

**Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;**

**Solicitação de esclarecimentos:**

**E-mails:** [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) / [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) ou no site da [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

Local onde será realizado o pregão: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**PROCESSO Nº: 11.719/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 173/2022**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

**1.2 – O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**2 – DO OBJETO:**

**2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA EM EVENTOS.**

**2.2–** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

**2.2.1-** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do Art 26 caput do Decreto Municipal nº 9.728 de 13 de Janeiro de 2020.

**2.3–** Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

**2.4-** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1 –** As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

**285 – 33.90.39.00 – 0100000003**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

#### **4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**4.1** – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**4.2** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

#### **5 – DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1** – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : [edital@barramansa.rj.gov.br](mailto:edital@barramansa.rj.gov.br) e [coordenadoria.compras@gmail.com](mailto:coordenadoria.compras@gmail.com) , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

**5.2** – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas.

**5.3** – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**5.4** – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### **6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1** – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos.

**6.2** – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.2.1** – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**6.2.2** – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**6.2.3** – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**6.2.4** – Consórcios de empresas licitantes;

**6.2.5** – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**6.2.6** – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

**6.2.7** – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**Obs.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**6.3** – **Não será permitido em hipótese alguma a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

## **7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**7.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**7.1.1** – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**7.1.2** – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**7.1.3** – abrir as propostas de preços;

**7.1.4** – analisar a aceitabilidade das propostas;

**7.1.5** – desclassificar propostas indicando os motivos;

**7.1.6** – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**7.1.7** – verificar a habilitação do proponente;

**7.1.8** – declarar o vencedor;

**7.1.9** – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

**7.1.10** – elaborar a ata da sessão;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**7.1.11** – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**7.1.12** – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**8.1** – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**8.2** – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**8.2.1** – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9 – PARTICIPAÇÃO**

**9.1** - **É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a HABILITAÇÃO.**

**9.2** – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) , opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

**9.2.1** – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**9.3** – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4** – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.4.1** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**9.5** – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.6** – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1** – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.2** – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**10.2.1** – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**10.2.1.1** – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**10.2.1.2** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

**10.2.1.3** – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

**10.2.1.4** – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

**10.2.1.5** – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**10.2.1.6** – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

**10.2.1.7** – O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em custos variáveis, custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas), custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e lucratividade.

Obs.: Item válido somente para licitação de serviços.

**10.3** – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

**10.3.1** – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

**10.4** – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**10.5** – O licitante declarado vencedor deverá apresentar **proposta e planilha de custos final** no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico com no mínimo, as seguintes informações:

**OBS.:** O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em:

- 1- custos variáveis;
- 2- custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas);
- 3- custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e
- 4- lucratividade.

**10.6** – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL com no máximo 02 casas decimais após a vírgula.

## **11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**

**11.1** – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**11.2** – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**11.2.1** – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**11.2.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**11.3** – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**11.3.1** – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**11.4 – ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**11.4.1** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

**11.4.2** – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**11.4.3** – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**11.5** – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

**11.6** – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço global por lote"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**12.2** – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

**12.3** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

**12.3.1** – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**12.3.3** – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4** – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.5** – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**12.6** – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**12.7** – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

**12.8** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.9** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

### **13 – HABILITAÇÃO**

**13.1** – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação **(ANEXO II)** exigidos no edital, proposta **(ANEXO V)** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**13.1.1** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**13.3** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**13.4** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**13.5** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**13.6** – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.7** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.8** – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois) dias** úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

**13.8.1** – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**13.8.2** – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.9** – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.10** – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.**

**13.10.1 – Para Habilitação Jurídica:**

**13.10.1.1 – Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**13.10.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**13.10.1.3** – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**13.10.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**13.10.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**13.10.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:**

**13.10.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs1.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**Obs2.:** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**13.10.2.2** – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**13.10.2.2.1** – No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**13.10.2.3** – Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**13.10.2.3.1** – O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**13.10.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.10.3.1** – **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**13.10.3.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**13.10.3.3** – **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

**13.10.3.4** – **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

**13.10.3.5** – **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.**

**13.10.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;**

**13.10.3.7 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;**

**13.10.4 – Outras comprovações:**

**13.10.4.1 – Proposta (Anexo V):**

**13.10.4.2 – Declaração de superveniência (Anexo III);**

**13.10.4.3 – Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (Anexo VII);**

**13.10.4.4 – Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual (Anexo VIII).**

**13.10.5 – Para Qualificação Técnica:**

**13.10.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.**

**13.11 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.**

**13.11.1 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.**

**13.12 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.**

**13.13 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.**

**13.14 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.14.1** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**13.14.2** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**14.1** – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**14.1.1** – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**14.1.1.1** – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**14.1.2** – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**14.1.2.1** – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

**14.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

**14.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**14.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**14.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

**14.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**14.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**14.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

**14.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**14.1.4.3** – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas)** horas para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

**14.1.1.4** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**14.1.5** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**14.1.6** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1** – Proferida a decisão que declarar o vencedor e decorrido o prazo que trata o subitem 13.5, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2** – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**.

**15.2.1** – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.3** – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4** – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5** – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7** – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**15.8** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## **16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**16.2** – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**16.3** – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

### **17 – DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.1.1** – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

**17.2** – Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 23 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

**17.2.1** – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**17.2.2** – O disposto no subitem **17.2** poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o Contratante, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

**17.3** – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a Ata.

**17.4** – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

### **18 – DO REAJUSTE**

**18.1** – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

### **19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**19.1** - Compete à Contratante:

**19.1.1** – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

**19.1.2** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**19.1.3** – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

## **20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1** – Compete à Contratada:

**20.1.1** – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

**20.1.2** – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

**20.1.3** – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

## **21 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**21.1** – Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**21.2** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## **22 – DO PAGAMENTO**

**22.1** – O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;

**22.2** – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

**22.3** – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

**22.4** – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

**22.5** – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**22.6** – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

### **23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1-** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**a)** 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

**23.2-** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**23.3-** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **24 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**24.2** – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**24.3** – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.4** – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**24.5** – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**24.6** – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.6.1** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**24.7** – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.8** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.8.1** – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

**24.9** – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

**24.10** – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**24.11** – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

**24.12** – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**24.13** – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**24.14** – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**24.15** – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, 29 de setembro de 2022.

**Gabriel Ramos Resende**  
**Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**PREGÃO (ELETRONICO) Nº 173/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para Registro de Preços, pelo prazo 12 (doze) meses, observados os incisos I e II do art. 3º do Decreto Federal 7.892/2013, para contratações de serviços frequentes em regime de tarefas, de montagem de equipamentos de som e iluminação, bem como estrutura de palco, praticáveis, mini trio elétrico, cobertura, camarim, gerador, grade de contenção e cadeiras, além da operação e manutenção dos referidos equipamentos na realização de eventos de pequeno, médio e grande porte conforme o Calendário Cultural do Sistema Municipal de Cultura Lei nº 4602/2016 e Calendário de ações da Fundação Cultura Barra Mansa

**DA JUSTIFICATIVA, RESULTADOS ESPERADOS E VIGÊNCIA**

**2. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS**

2.1. A contratação tem por objetivo evitar a prestação descentralizada desse serviço, o que aumentaria significativamente seus custos. Além disso, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução do serviço.

**3. VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável, sendo contado a partir da data indicada na ata, desde que posterior à data de publicação do extrato no Notícia Oficial (NO), valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada

**CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

4.1. No que se refere aos itens de som e iluminação a licitante vencedora deverá fornecer à FCBM, com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao evento, a relação de carga de energia elétrica de consumo dos equipamentos a serem utilizados, assim como o número, tipo e carga mínima dos pontos de energia a serem utilizados para instalação e correto funcionamento dos equipamentos. A presente relação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datado e assinado pelo responsável, emitida em 2 (duas) vias.

4.2. No que se referem os itens (praticáveis, palcos, coberturas, iluminação e sonorização a licitante vencedora deverá apresentar laudo técnico assinado por engenheiro responsável, com registro CREA, e alvará do Corpo de Bombeiros, no mínimo 15 (quinze) dias antes do início do evento).

4.3. Considerando a programação e quantidade de eventos a serem realizados, a licitante vencedora se compromete a suportar a execução de até dois eventos simultaneamente, independente do porte do evento.

4.4. Considerando que na Programação de Eventos indicada no anexo II, encontram-se eventos que envolvem desfiles em avenidas, a contratada deverá dispor os equipamentos em colunas, tantas quantas necessárias, ao longo de até 500 (quinhentos) metros lineares, de forma a sonorizar toda a extensão do evento, com equipamento necessário para fiscalização da Prefeitura. As caixas de som, assim como os outros equipamentos necessários para o funcionamento das mesmas nas colunas deverão ser colocados sobre andaimes, devidamente presos a um poste de iluminação ou auto sustentáveis, a altura mínima de 1,50 metros de altura em relação ao solo. Os cabos e fios necessários para o funcionamento dos equipamentos nas colunas deverão ser estendidos pelo percurso por via aérea.

4.5. A licitante vencedora em itens que envolvam o fornecimento de som, luz, palcos, camarins, extintores de incêndio carregados com química relacionada ao uso nestes casos visíveis e de fácil acesso de funcionários e/ou usuários para eventuais emergências. Sugere-se um mínimo de 4 (quatro) extintores com química para elétrica e 4 (quatro) extintores com água para cada evento que seja utilizado os itens palcos, praticáveis, equipamentos de som e de iluminação, e 02 (dois) de química para elétrica e dois de água para camarins.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

5.1. Como documentação relativa à qualificação técnica, será exigida comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

#### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O objeto do presente termo deverá ser executado de acordo com as especificações e exigências estabelecidas, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores da FCBM, que serão oportunamente designados pela Gerência Administrativa-Financeira da CONTRATANTE.

6.3. Os servidores da FCBM, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, intempetividades ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

6.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.6. Não serão aceitos estruturas e equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

#### **OBRIGAÇÕES**

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Prestar os serviços na forma ajustada, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho de acordo com a descrição da estrutura.

7.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

7.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.

7.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços.

7.5. Apresentar se solicitada, os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.6. Permitir ao servidor credenciado pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.

7.7. Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do trabalho, sempre que a ela imputáveis.

7.8. Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável.

7.9. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados pelo cronograma indicado nesta ata.

7.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

8.2. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, atestando as faturas.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

- 8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.4. Coordenar a execução dos serviços deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.
- 8.5. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na prestação dos serviços.
- 8.6. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

#### **ACEITAÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO**

##### **9. ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 9.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação.
- 9.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e da estrutura, e consequente aceitação conforme descrição.

##### **10. PAGAMENTO**

- 10.1. A prestação do serviço será efetuada por demanda, de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos.
- 10.2. O prazo de pagamento é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação do serviço pelos prepostos.

#### **PENALIDADES**

##### **11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 11.1. A Contratada estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido no Edital, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 8.666/1993, e especificamente à:
- 12.1.1. multa moratória de 1% (um por cento), sobre o valor do respectivo serviço, por dia útil de atraso injustificado na entrega do objeto, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 11.2. A parte inadimplente pagará multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de indisponibilidade injustificada dos serviços por prazo superior a 15 (quinze) dias.
- 11.3. Outras condutas que possam ser enquadradas como infrações administrativas, nos termos da Lei nº 8.666/1993, serão avaliadas pela FCBM de acordo com sua efetiva gravidade e real repercussão no caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, será descontada da fatura emitida pela empresa ou, em último caso, cobrada judicialmente.
- 11.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa.

#### **CRITÉRIOS**

##### **12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

- 12.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o do menor preço global por lote, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam, ou seja, manifestadamente inexequíveis.

##### **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 13.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário por item, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos da Fundação Cultura Barra Mansa – Natureza de Despesa 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**ESPECIFICAÇÕES**

**15.ESPECIFICAÇÕES**

15.1. As quantidades de equipamentos e estruturas incluem eventos do Calendário Cultural e propostas da FCBM previstas em Planejamento Plurianual nos Anexos I e II. O calendário será realizado com datas especificadas. Tais datas são previsões, desta forma, poderão sofrer possíveis alterações pela FCBM caso necessário.

15.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>1</b>	<b>SONORIZAÇÃO</b>
<b>1.1</b>	<b>Sonorização Pequeno Porte (SPP)</b> 02 - Caixas de alta na potência mínima de 400w 02 - Caixas de sub grave na potência mínima de 800w 01 - Mesa de som com no mínimo 12 canais e efeitos 01 - Processador de áudio 01 - Amplificador com potência suficiente para as caixas de sub e alta 02 - Microfone s/ fio 04 - Microfone c/ fio 06 - Pedestais para microfones 01 - Notebook Extensões, fios e cabos necessários para o sistema; Com serviço de montagem, operação, ART, DJ, manutenção e desmontagem. A quantidade de cada tipo de microfone deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.
<b>1.2</b>	<b>Sonorização Médio Porte (SMP)</b> 01 – Console de mixagem 32 canais 01 – Console de mixagem 32 canais com 8 Mandadas de auxiliar para o palco 01 – Mult cabo com 40 vias 50 metros 01 – Processador de áudio 03 – Equalizador gráfico estéreo para as vias de monitor 01 – Processador de efeito com reverb e delay 01 – Lap top 01 – Estabilizador de voltagem (110v e 220v) 16 – Caixas de sub grave, com no mínimo os seguintes equipamentos: 01 – Falantes de 18” com no mínimo 800w cada 16 – Caixas de definição sistema line a serem utilizadas em 2 ou 3 vias, com no mínimo os seguintes equipamentos: 02 – Falantes 10” ou 12” 600w cada. 01 – Driver de titânio 150w cada amplificadores compatíveis com o sistema 08 – Caixas p/ monitores de 02 vias com falantes de 12” ou 15” e drive 02 –sidfillcontendo 01 caixa de dois altos falantes de 15” 400w cada 01 – Drive de titânio de 150w 02 – Sub graves de dois alto falantes de 800w amplificadores compatíveis com o sistema. 01 – Amplificador para contra baixo 02 – Amplificador para guitarra 01 – Amplificador para teclado 01 – Corpo de bateria 11 – Pedestais para microfone 04 – Directbox Extensões, fios e cabos necessários para o sistema; Com serviço de montagem, operação, ART, DJ, manutenção e desmontagem.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

	<p>A quantidade de cada tipo de microfone deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p>
<b>1.3</b>	<p><b>Sonorização Grande Porte (SGP)</b> 01 – Console de mixagem 32 canais 01 – Console de mixagem 32 canais com 8 Mandadas de auxiliar para o palco 01 – Mult cabo com 50 vias 50 metros 01 – Processador de áudio 03 – Equalizador gráfico estéreo para as vias de monitor 01 – Processador de efeito com reverb e delay 01 – Lap top 02 – Estabilizador de voltagem (110v e 220v) 18 – Caixas de sub grave, com no mínimo os seguintes equipamentos: 01 – Falantes de 18" com no mínimo 800w cada 18 – Caixas de definição sistema line a serem utilizadas em 2 ou 3 vias, com no mínimo os seguintes equipamentos: 04 – Falantes 10" ou 12" 600w cada. 01 - Driver de titânio 150w cada amplificadores compatíveis com o sistema 10 – Caixas p/ monitores de 02 vias com falantes de 12" ou 15" e drive 02 –sidfill contendo 01 caixa de dois altos falantes de 15" 400w cada 01 – Drive de titânio de 150w 04 – Sub graves de dois alto falantes de 800w amplificadores compatíveis com o sistema. 01 – Amplificador para contra baixo 02 – Amplificador para guitarra 01 – Amplificador para teclado 01 – Corpo de bateria 10 – Pedestais para microfone 10 - Microfones com fio 06 - Microfones sem fio 04 – Directbox Extensões, fios e cabos necessários para o sistema; Com serviço de montagem, operação, ART, DJ, manutenção e desmontagem. A quantidade de cada tipo de microfone deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p>
<b>1.4</b>	<p><b>Sonorização Especial (SESP)</b> <b>PA:</b> 24 caixas threeway (linearray) contendo cada: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500WRMS total / médio grave: 01 ou 02 alto-falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800WRMS total / médio agudo: 02 drives de 02 polegadas com potência de 300W RMS total. Ex.: Meyer Sound (Milo, Leo, Mica &amp; Melodie), D&amp;B (J series, V series), JBL (VERTEC 4489), DAS (Aero 48), L'ACOUSTIC (V-Dosc, K1, K2 &amp; Kara), Nexo (Geo series), LS ou outras similares 32 caixas de sub grave contendo cada: 02 alto-falantes de 18 ou 21 polegadas com potência de 2000WRMS total. Podendo ser solicitado FRONTFILL com no mínimo 6 caixas, cada com potência mínima de 1200WRMS. Ex.: Meyer Sound, d&amp;b, JBL, DAS, L'ACOUSTIC, NORTON, LS ou outras similares. 40 amplificadores digital estéreo com potência de 300WRMS por canal, sendo 16 para sub grave, 12 para grave, 06 para médio grave e 06 para médio agudo. Ex.: STUDIO R, LAB GRUPPEN, HOT SOUND e outros similares. 01 console com 56 canais (não será aceito consoles com número inferior a 56 canais), 24 auxiliares, 08 VCAs, 08 efeitos de equalização paramétrica de 04 bandas completa e filtro de alta e baixa frequência, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital. Ex.: Yamaha (CL5, PM10, PM5D-RH), Midas (PRO 06, PRO 09), DIGICO (SD8, SD9-V.760, SD10), AVID S6L (com 32 faders), e outras similares. 01 gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada. Ex.: BSS,</p>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

DBX, KlarkTeknik, Dolby e outros similares.  
01 aparelho de CD de alta qualidade com leitor de MP3/USB. Ex.: Sony, Pioneer, Denon e outros similares.  
01 Notebook  
Podendo ser solicitado até 02 torres de DELAY com 12 caixas Twoway (LineArray) contendo cada: Médio grave: 02 auto-falantes de 10 ou 08 polegadas com potência de 800WRMS total / Médio agudo: 02 drives de 1,4 polegadas com potência de 220WRMS total, suspensas em estrutura de treliça Q30 e P50 preferencialmente em formato "pé de galinha".  
Front e out fillé indispensável para ambientes grandes cuja cobertura do P.A. não supre toda a necessidade.  
01-sistema de P.A. L/R (indispensável)  
01-sistema de comunicação P.A. e palco (intercom).  
OBS: O PA não pode estar limitado nem passando por outra mesa.  
**Monitor:**  
16 monitores twoway ativos (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de 12 polegadas com potência de 1000WRMS total e 01 drive de 02 polegadas com potência de 200WRMS. Ex.: EAW, JBL, Turbo Sound e outros similares  
16 amplificadores digitais stereo com potência de 3000WRMS por canal para monitores Ex.: CAMCO, LAB-GRUPPEN, HOT SOUND e outro similar.  
10 sistemas de EAR FONE com fio. Ex.: Shure PSM 600, AKG, Sennheiser e outros similares.  
04 sistemas de EAR FONE sem fio. Ex.: Shure PSM 600 ou Sennheiser e outros similares.  
01 console com 56 canais (não será aceito consoles com número inferior a 56 canais), 24 auxiliares + L/R, 08 VCAs, 08 efeitos de equalização paramétrica de 04 bandas completa e filtro de alta e baixa frequência, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital. Ex.: Yamaha (CL5, PM10, PM5D-RH), Midas (PRO 06, PRO 09), DIGICO (SD8, SD9-V.760, SD10), DIGI Mix rack, Profile ou D-show e outras similares. Não aceitamos consoles analógicos.  
01 mult-cabo de 56 vias com 80 metros para PA e 20 metros para monitor. Ex.: Reference, Whirlwind, WireConex e outros similares.  
**Back Line:**  
02 Multivia (12 vias)  
04 Sub snake (12 vias)  
10- Cabos P10 x P10 P/ instrumentos.  
01 bateria completa composta por: 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 03 estantes para prato, 01 estante para contratempo, 01 pedal, 01 banco e 01 estante para caixa com peles novas. Ex.: Pearl, Yamaha, Sonor e outras similares.  
01 sistema para contrabaixo composto por: 01 amplificador de 1200 watts, 01 caixa com 08 alto-falantes de 10 polegadas com 1200watts RMS Ex.: GK 800, Ampeg, Hartck System, SRW e outros similares.  
Sistema Side duplo stereo 04 vias (LR com processador digital)  
01 sub da bateria  
02 monitores spot (teclado)  
02 amplificadores para guitarra valvulado com 150 wattsRMS. Ex.: Fender, Marshall, Laney, Meteoro e outros similares.  
Microfonação – Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares.  
01 kit de microfonação específico para bateria sendo 08 microfones para percussão.  
12 microfones para vocal.  
04 microfones sem fio para vocal UHF digital.  
02 microfones específicos para guitarra.  
03 microfones específicos para metais.  
20 directbox ativas – Ex.: Whirlwind, Dod e outras similares



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

	<p>30 pedestais em bom estado de uso com cachimbo. 15 garras – Ex.: LP, Shure, Sennheiser e outras similares. 10 - Réguas de a/c 110 volts. Com no mínimo 4 pontas cada. 02 microfones sem fio – Shure, Sennheiser e outros similares. 03 pedestais grandes sem cachimbo para antena 01 aparelho de CD de alta qualidade com leitor de MP3/USB. Ex.: Sony, Pioneer, Denon e outros similares; Equipe mínima deverá ser composta por 02 Técnicos de Som (PA e monitor) capacitados e treinados para operar os consoles digitais, 02 Auxiliares Técnicos para o som. Serviço de Carregadores para todo o material antes e após. Vigia noturno/diurno. Todas as despesas de equipe como alimentação, transporte, montagem, operação, desmontagem, segurança do material e etc. Extensões, fios e cabos necessários para o sistema; Com serviço de montagem, operação, ART, DJ, manutenção e desmontagem. A quantidade de cada tipo de microfone deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p>
ITEM	DESCRIÇÃO
<b>2</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>
<b>2.1</b>	<b>Iluminação Pequeno Porte (IPP)</b> Sistema de iluminação com as seguintes especificações: 01 – Controladora DMX com 512 canais; 10 – Leds com sistema DMX; 04 – Mooving. Extensões, fios e cabos necessários para o sistema. Com serviço de montagem, operação, ART, manutenção e desmontagem, que deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.
<b>2.2</b>	<b>Iluminação Médio Porte (IMP):</b> Sistema de iluminação com as seguintes especificações: 01 – Controladora DMX com 512 canais; 20 – Leds com sistema DMX; 08 - Mooving; 02 - Mini brootes, com 06 lâmpadas cada, 01 - Máquina de fumaça. Extensões, fios e cabos necessários para o sistema. Com serviço de montagem, operação, ART, manutenção e desmontagem, que deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.
<b>2.3</b>	<b>Iluminação Grande Porte (IGP)</b> Sistema de iluminação com as seguintes especificações: 01 – Controladora DMX com 512 canais; 50 – Leds com sistema DMX; 16 – Mooving; 04 – Mini brutes, com 06 lâmpadas cada; 02 – Máquinas de fumaça; 02 – Canhões seguidores. Extensões, fios e cabos necessários para o sistema. Com serviço de montagem, operação, ART, manutenção e desmontagem, que deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.
<b>2.4</b>	<b>Iluminação Especial (IESP)</b> <b>- REFLETORES:</b> 02 – Mesas de iluminação com 2048 canais; 132 – Refletores par 64; 32 – Refletores loco light;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

	<p>07 – Refletores mini brut; 24 – Refletores elipsoidal; 18 – Refletores set light; 08 – Refletores fresnell 2000W; 24 – Refletores A.C.L.; 02 – Canhões seguidores.</p> <p><b>- ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO:</b> 24 – Box truss; 180m – treliças; 06 – Sleeve block; 12 – Corner block; 06 – Sapatas; 06 – Talhas para 1 (uma) ton.</p> <p><b>- MOVING HEAD:</b> 28 – Moving head spot com lâmpadas de no mínimo 400W; 16 – Moving head wash com lâmpada no mínimo 400w.</p> <p><b>- ILUMINAÇÃO PLATEIA:</b> 48 – Refletores PAR-64; 16 – Refletores mini brutt 02.</p> <p>Extensões, fios e cabos necessários para o sistema. Com serviço de montagem, operação, ART, manutenção e desmontagem, que deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p>
ITEM	DESCRIÇÃO
<b>3</b>	<b>PALCO</b>
<b>3.1</b>	<p><b>Palco de Grande Porte - Concha (PGP)</b> Piso 12 (doze) metros de profundidade, por 16 (dezesesseis) metros de boca, recapado com chapas de compensado de 20mm, cobertura em formato “CONCHA” toda em alumínio medindo 18mx18m, e com lona branca na parte externa e preta na parte interna. Altura do palco: 2m de altura do chão ao piso, 9m de altura do piso ao teto. Saia frontal; Acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles, podendo conter também uma rampa com corrimão, caso presente necessidade. Guarda corpo em toda estrutura. 02 áreas de serviço, cobertas, medindo 6mx6m no mesmo nível do palco. 01 house mix de 6mx6m, com altura do chão ao piso de 0,50m, cobertura em lona branca e cercada com grades. 02 torres para PA Fly com 13m de altura confeccionadas em alumínio, devidamente instaladas, e mais 2 torres com 7m de altura para “Delay”. Todas com suporte para os equipamentos de som no ponto mais alto. Incluindo técnico de plantão 24 horas durante o evento. Serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem para atender até 07 (sete) dias de evento. ART do equipamento devidamente registrada junto ao CREA-RJ.</p>
<b>3.2</b>	<p><b>Palco Médio Porte - 8X6 (PMP):</b> Palco a ser usado com 8(oito) metros de boca por 6(seis) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o flay (fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com som brite 80% (oitenta por cento) preto. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som.</p>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

	<p>Acesso por uma escada, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles, podendo conter também uma rampa com corrimão, caso apresente necessidade. Serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem, para atender até 07 (sete) dias de evento. ART do equipamento devidamente registrada junto ao CREA-RJ. Considera-se incluído neste item um palco/praticável a ser montado de frente ao palco principal do evento coberto, para acomodar equipamentos de som, luz, vídeo, equipe e o que mais couber.</p>
<b>3.3</b>	<p><b>Palco Pequeno Porte - 6X4 (PPP):</b> Palco a ser usado com 6(seis) metros de boca por 4(quatro) metros de profundidade, mínimo 3(três) metros de altura no pé direito e 1(um) metros de altura do piso em relação ao solo, com cobertura em lona KP 1.000. Acesso por uma escada, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem, para atender até 07 (sete) dias de evento. ART do equipamento devidamente registrada junto ao CREA-RJ. Considera-se incluído neste item um palco/praticável a ser montado de frente ao palco principal do evento coberto, para acomodar equipamentos de som, luz, vídeo, equipe e o que mais couber.</p>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>4</b>	<b>MINI TRIO ELÉTRICO</b>
<b>4.1</b>	<p><b>Estrutura:</b> 01-Caminhão com motor a diesel, em bom estado de conservação e com pneus em bom estado; 01 -Inversor de 400w; 01 -Gerador de energia compatível com a carga de consumo "alternador"; 02 -Baterias; <b>P.A. Frente:</b> 04 - Médio grave com alto falante de 12P; 02 -Driver de 250w; 04 -Twitter. <b>P.A. Fundo:</b> 04 -Médio grave com alto falante de 12P; 02 -Driver de 250w; 04 -Twiter. <b>P.A. Lateral:</b> 02 -Graves com alto falante de 15p; 02 -Médios graves com alto falante de 12p; 02 -Driver de 250w; 04 -Twiter <b>Amplificadores:</b> 04 -Amplificador automotivo de 800w. <b>Periféricos:</b> 01 -Mesa de som com no mínimo 4 canais; 02 -CD player com leitor de MP3; 01 -Crossover; 01 -Equalizador gráfico de 31 bandas; 01 -Microfone com fio; 01 -Microfone sem fio. <b>Equipe:</b> 01 -Motorista;</p>



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

	01 - Técnico de som/DJ. O combustível para o trio e para o gerador, bem como toda manutenção do veículo será por conta da contratada. Toda estrutura deverá estar devidamente regular e licenciada junto ao DETRAN, BOMBEIROS e DMT. Sendo toda despesa de manutenção dos equipamentos e alimentação e hospedagem da equipe por conta da contratada.
ITEM	DESCRIÇÃO
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>
<b>5.1</b>	<b>Cobertura Grande (CG):</b> Cobertura com sistema de teto modelo duas águas medindo 10X10 metros, coberto em lona com tratamento antimoho, proteção contra os raios solares, impermeável e anti chamas medindo em colunas de treliças em alumínio de 300mmx300mm com 03 faces treliçadas, com cabeças todas reforçadas em alumínio de no mínimo 5mm de espessura, altura de no mínimo 7 metros, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem, para atender até 07 (sete) dias de evento. ART do equipamento.
<b>5.2</b>	<b>Cobertura Média (CM):</b> Cobertura Tipo Pirâmide Média: em lonas antichamas branca, medindo 8 x 8 metros, em formato retangular, com fechamento total lateral (pano de roda) em lona na cor branca, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem, para atender até 07 (sete) dias de evento. ART do equipamento
<b>5.3</b>	<b>Cobertura Pequena (CP6X6):</b> Cobertura Tipo Pirâmide pequena: em lonas antichamas branca, medindo 6 x 6 metros, em formato retangular, com fechamento total lateral (pano de roda) em lona na cor branca, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem, para atender até 07 (sete) dias de evento. ART do equipamento
<b>5.4</b>	<b>Cobertura Pequena (CP4X4):</b> Cobertura Tipo Pirâmide pequena: em lonas antichamas branca, medindo 4 x 4 metros, em formato retangular, com fechamento total lateral (pano de roda) em lona na cor branca, composta de calhas laterais, inteiriça reforçada para captação e escoamento de água. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem, para atender até 07 (sete) dias de evento. ART do equipamento
ITEM	DESCRIÇÃO
<b>6</b>	<b>GERADOR</b>
<b>6.1</b>	Grupo de geradores super silenciado com regulagem de velocidade automática em plataforma de caminhão, com geração máxima de 250 A 260 kva Período de até 12h/dia. Com plantonista durante todo período e 100m de cabeamento. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem. ART do equipamento

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>7</b>	<b>CAMARIM</b>
<b>7.1</b>	Medindo 6X6 metros em octanorm, com fechamento em painel TS branco, com no mínimo uma porta com tranca e chave, com cobertura especial estruturada em alumínio e



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

	lonas brancas no formato duas águas, com piso estruturado, ar condicionado, arara, bancada de apoio, sofá, iluminação adequada, 01 espelho de corpo inteiro, 02 mesas com 12 cadeiras, 01 geladeira, 02 pontos de energia 220V AC, 02 pontos de energia 127V AC, 01 cesto de lixo grande para atender até 07 (sete) dias. Com equipe de montagem ART do equipamento
ITEM	DESCRIÇÃO
<b>8</b>	<b>GRADES DE CONTENÇÃO</b>
<b>8.1</b>	<b>Grade Contenção (GD):</b> Grade móvel confeccionada em tubos de aço carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16cm e distância máxima do solo de 28cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem. ART do equipamento
ITEM	DESCRIÇÃO
<b>9</b>	<b>CADEIRAS</b>
<b>9.1</b>	Cadeira plástica sem braço, todos os itens devem ser iguais e na cor branca. Com serviço de transporte e distribuição no local do evento.
ITEM	DESCRIÇÃO
<b>10</b>	<b>BANHEIRO</b>
<b>10.1</b>	<b>Banheiro Químico (WCQ):</b> Banheiro Químico, incluindo higienização e recolhimento de dejetos, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos com assento, suporte higiênico, identificação, pontos de ventilação, mictório, abertura para circulação de ar, trinco da porta com identificação (aberto/fechado).A empresa deve ser responsável pela instalação e desinstalação dos sanitários, pela sua limpeza e manutenção/conservação, incluindo fornecimento de bactericidas, desodorizante, papel higiênico, durante todo o evento, ficando responsável pelo uso do caminhão e equipamentos necessários para operação, com todos os custos, combustível, impostos, taxas e etc, por sua inteira responsabilidade. Os banheiros deverão estar em perfeito estado de uso.
ITEM	DESCRIÇÃO
<b>11</b>	<b>CATERING CAMARIM</b>
<b>11.1</b>	<b>Fornecimento de catering para camarins (por pessoa):</b> Cardápio diferenciado de alimentos e bebidas não alcoólicas. Leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água (com e sem gás), energéticos, 01 tábua de queijos, frios variados, Sanduíche natural, frutas variadas, pães variados, geleia de frutas, quiches e bolos (2 tipos), bombons, castanhas/amêndoas diversas, Mini sanduíches VEGANOS. O material de louças e utensílios para atender o número de convidados deve estar incluso: Este item destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento.
ITEM	DESCRIÇÃO
<b>12</b>	<b>BACKDROP</b>
<b>12.1</b>	<b>Backdrop:</b> Estrutura treliçada em peças Q15, medindo 4.0x 3.0 metros, com serviço de montagem,



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

	operação, manutenção e desmontagem, para atender até 07 (sete) dias de evento. ART do equipamento.
ITEM	DESCRIÇÃO
13	<b>TELÃO</b>
13.1	<b>Telão:</b> Dimensões total do produto: 3m x 2m x 8,5cm comprimento / altura / espessura, Dimensões da tela dos leds: 3m x 2m comprimento / altura Quantidade de leds: 393.216 leds Encapsulamento dos leds: smd 2121 Tipo de led: smd p3.91mm Configuração de cores: full color (suporta todas as cores) Consumo: média de 2.640w/h e máximo de 3.900w/h Brilho: 1200cd/ m2 Peso: 140,400 kg Voltagem: ~110v ~220v bivolt chaveado Conectividade: Usb: o painel possui tecnologia plug-and-play, você pode enviar informações para o painel de forma simples, basta conectar o pen drive com a foto ou vídeo que a mídia será exibida no painel. Rj45: além da entrada usb o painel de led tem também a entrada rj45 que você poderá conectar o cabo no painel de led ao computador, outra opção é ligar o cabo no painel de led e a outra ponta ligar em um roteador após isso você poderá atualizar as informações usando dispositivos que estejam na mesma rede através de cabo ou o wifi do roteador que for instalado, depois de conectar ao roteador pode usar computador, notebook, tablet, smartphone ou qualquer aparelho com android, ios ou windows. Funcionalidades: - formatos de videos compatíveis - mp4, avi, mpg, mkv, rmvb, wmv, rm, mts, swf, flv, 3gp e m4v. - formatos de imagens - jpg, jpeg, png, bmp, gif, tiff e ico. - funções: texto, hora, data, vídeo, fotos, figura, tabela, cronômetro, contagem regressiva e animação. Para atender até 07 (sete) dias de evento. ART do equipamento.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### 16. DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS

16.1. O item 15. Especificações, traz em seu escopo de forma individualizada a especificação técnica de cada item.

16.2. Deverá ser observado pelos licitantes/interessados que os elementos foram subdivididos por "Grupos Específicos" enumerados.

16.3. Alguns "Grupos Específicos" terão subdivisões em Lotes, abrindo dessa forma um maior leque de concorrentes.

16.4. "Grupo Específico" terá regras específicas para a fase de Contratação e Execução, a saber:

16.4.1. Grupo 1 – Fornecimento de Estruturas Metálicas e Correlatas, equipamentos de natureza complexa de manuseio e montagem, que requer profissionais qualificados para sua operacionalização.

a) O CONTRATADO para fornecimento dos itens do GRUPO deverá providenciar de imediato, após o recebimento da Nota de Empenho, o registro do Projeto de Execução junto ao CAU/CREA e quando de outro estado, providenciar a homologação junto ao CREA/CAU, com o recolhimento da respectiva RRT/ART. A ART juntamente com o memorial descritivo depois de homologado, deverá ser entregue, ao fiscal do contrato, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da estreia do evento.

b) O CONTRATADO para fornecimento dos itens (Grupo 1): 01 – Grade de Contenção; 02 - Fechamento Cego, deverá disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de uso e



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

padronização, não serão aceitos equipamentos, contendo: pichações, sinais de ferrugens, solda aparentes, etc.

c) O CONTRATADO para fornecimento dos itens (Grupo 1): Tenda com Calha, deverá disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de uso e padronização, não serão aceitos equipamentos, contendo: lonas de coberturas e fechamento com rasgos, pichações, sinais de ferrugens e solda aparentes na estrutura metálicas, etc.

16.4.2. Grupo 2 – Fornecimento de Banheiros Químicos, equipamentos sem complexidade de instalação e manuseio.

a) Para o fornecimento dos itens constante do GRUPO 02, os equipamentos deverão está em boas condições de uso e limpos e higienizados.

b) Banheiros Químicos destinados a Portadores de Necessidade Especiais, deverão obedecer rigorosamente ao descritivo constante nas especificações.

c) Banheiros Químicos para atender a demanda de mais de 2 diárias consecutivos deverá ter sua limpeza e higienização nas primeiras horas do dia subsequente, com a remoção de todos os dejetos e substituição do produto químico “Solvente para BQ”.

16.4.3. Grupo 3 – Fornecimento Sistema de estruturas e Iluminação, equipamentos de natureza complexa de manuseio e montagem, que requer profissionais qualificados para sua operacionalização.

a) O CONTRATADO para fornecimento dos itens do GRUPO 3 deverá providenciar de imediato, após o recebimento da Nota de Empenho, o registro do Projeto de Execução junto ao CAU/CREA e quando de outro estado, providenciar a homologado junto ao CREA/CAU, com o recolhimento da respectiva RRT/ART. A ART juntamente com o memorial descritivo depois de homologado, deverá ser entregue, ao fiscal do contrato, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da estreia do evento.

b) Para o fornecimento dos sistemas de estruturas e iluminação relacionados, o CONTRATADO deverá atender as especificidades constantes do Rider dos Artistas, sem acréscimos de qualquer custo adicional.

c) Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA o emprego da equipe técnica de montagem e operacionalização dos equipamentos, em número suficiente de pessoas, sem qualquer custo adicional.

d) Para o fornecimento do sistema de estruturas o CONTRATADO deverá atender as especificidades constantes do Rider dos artistas, principalmente nas questões dos microfones e fones de ouvido.

16.4.4. Grupo 4 – Fornecimento Grupo Gerador de Energia e Força, equipamentos de natureza complexa de manuseio e montagem, que requer profissionais qualificados para sua operacionalização.

a) CONTRATADO para fornecimento dos itens do GRUPO 4, deverá providenciar de imediato, após o recebimento da Nota de Empenho, o registro do Projeto de Execução junto ao CAU/CREA e quando de outro estado, providenciar a homologado junto ao CREA/CAU, com o recolhimento da respectiva RRT/ART. A ART juntamente com o memorial descritivo depois de homologado, deverá ser entregue, ao fiscal do contrato, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da estreia do evento.

b) A CONTRATADA fornecer ao fiscal do contrato os dados do responsável técnico pela montagem e operação do(s) gerador(es).

16.4.5. Grupo 5 – Fornecimento Sistema de Distribuição Elétrica e Iluminação Ambiente, Prestação de Serviços de natureza complexa de manuseio e montagem, que requer profissionais qualificados para sua operacionalização.

a) CONTRATADO para fornecimento dos itens do GRUPO 5, deverá providenciar de imediato, após o recebimento da Nota de Empenho, o registro do Projeto de Execução junto ao CAU/CREA e quando de outro estado, providenciar a homologado junto ao CREA/CAU, com o recolhimento da respectiva RRT/ART. A ART juntamente com o memorial descritivo depois de homologado, deverá ser entregue, ao fiscal do contrato, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da estreia do evento.

b) A CONTRATADA fornecer ao fiscal do contrato os dados do responsável técnico pela montagem e operação do(s) gerador (es).



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

Elaborado por:  
**Mattusalen da Silva**  
Gerente de Economia Criativa  
Matrícula nº17306

**ANEXO I – TABELA DE ITENS**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.1	38	DIÁRIA	<b>SPP</b>
1.2	70	DIÁRIA	<b>SMP</b>
1.3	20	DIÁRIA	<b>SGP</b>
1.4	15	DIÁRIA	<b>SESP</b>
2.1	68	DIÁRIA	<b>IPP</b>
2.2	36	DIÁRIA	<b>IMP</b>
2.3	17	DIÁRIA	<b>IGP</b>
2.4	10	DIÁRIA	<b>IESP</b>
3.3	19	MONTAGEM	<b>PPP</b>
3.2	22	MONTAGEM	<b>PMP</b>
3.1	2	MONTAGEM	<b>PGP</b>
7.1	17	MONTAGEM	<b>CAM6x6*</b>
5.4	55	MONTAGEM	<b>CP4X4</b>
5.3	45	MONTAGEM	<b>CP6X6</b>
5.2	20	MONTAGEM	<b>CM8X8</b>
5.1	34	MONTAGEM	<b>CG10X10</b>
8.1	775	MONTAGEM	<b>GD</b>
9.1	1710	DIÁRIA	<b>CD</b>
10.1	591	DIÁRIA	<b>WCQ</b>
6.1	16	DIÁRIA	<b>GDR</b>
12.1	4	MONTAGEM	<b>BCKD</b>
11.1	160	UNIDADE	<b>CTG</b>
13.1	10	MONTAGEM	<b>TELÃO</b>
4.1	10	DIÁRIA	<b>MTE</b>

Legenda:

<b>SPP</b>	Sonorização Pequeno Porte
<b>SMP</b>	Sonorização de Médio Porte
<b>SGP</b>	Sonorização de Grande Porte
<b>SESP</b>	Sonorização Especial
<b>IPP</b>	Iluminação Pequeno Porte
<b>IMP</b>	Iluminação Médio Porte
<b>IGP</b>	Iluminação Grande Porte
<b>IESP</b>	Iluminação Especial
<b>PPP</b>	Palco de Pequeno Porte



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

<b>PMP</b>	Palco Médio Porte
<b>PGP</b>	Palco Grande Porte
<b>MTE</b>	Mini Trio Elétrico
<b>CG10X10</b>	Cobertura Grande
<b>CM8X8</b>	Cobertura Média
<b>CP6X6</b>	Cobertura Pequena
<b>CP4X4</b>	Cobertura Pequena
<b>GDR</b>	Gerador
<b>CAM6X6</b>	Camarim 6X6
<b>GD</b>	Grade de Contenção
<b>CD</b>	Cadeiras
<b>WCQ</b>	Banheiro Químico
<b>CTG</b>	Catering
<b>BCKD</b>	Backdrop
<b>TELÃO</b>	Telão

**ANEXO II – CALENDÁRIO DE EVENTOS / TAREFAS**

**SETEMBRO/2022 A DEZEMBRO/2022**

<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
1	17 de setembro de 2022	Samba no Corredor
2	03 de outubro de 2022	Aniversário da Cidade
3	12 de outubro de 2022	Procissão Fluvial
4	15 de outubro de 2022	Samba no Corredor
5	29 de outubro de 2022	Final da Libertadores
6	21, 22 e 23 de outubro de 2022	Festival Fazenda da Posse + Clube do Rock
7	12 de novembro de 2022	Samba no Corredor
8	13 de novembro de 2022	Semana da Cultura Barramansense
9	15 de novembro de 2022	Desfile Cívico
10	20 de novembro de 2022	Semana da Conscientização Negra/Diáspora Fashion
11	16 de novembro de 2022	Capofest
12	17, 18 e 19 de novembro 2022	Festival Tons da Dança + Escolas + Ensaio e Espetáculo Ballet e Orquestra
13	Novembro de 2022 (Execução Independente)	Festival de Filmes
14	8 de dezembro de 2022	Parada Iluminada
15	9, 10, 16 e 17 de dezembro de 2022	Artesanato
16	3, 10 e 17 de dezembro de 2022	Programação de Natal



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**JANEIRO/2023 A SETEMBRO/2023**

<b>N°</b>	<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
17	20 de janeiro (Execução no orçamento de 2023)	Festa de São Sebastião
18	7 de janeiro (Execução no orçamento de 2023)	Jornada de Folia de Reis
19	14 de janeiro (Execução no orçamento de 2023)	Samba do Corredor
20	Janeiro (Execução no orçamento de 2023)	Folia de Reis de Amparo
21	29 de janeiro (Execução no orçamento de 2023)	Clube do Rock
22	11 de fevereiro (Execução no orçamento de 2023)	Pré Carnaval de Amparo
23	19, 20 e 21 fevereiro (Execução no orçamento de 2023)	Carnaval
24	26 de fevereiro (Execução no orçamento de 2023)	Clube do Rock
25	26 de março (Execução no orçamento de 2023)	Clube do Rock
26	18 de março (Execução no orçamento de 2023)	Samba do Corredor
27	22 de abril (Execução no orçamento de 2023)	Samba do Corredor
28	7 de abril (Execução no orçamento de 2023)	Paixão de Cristo Vista Alegre
29	23 de abril (Execução no orçamento de 2023)	Clube do Rock
30	29 de abril (Execução no orçamento de 2023)	Dia Mundial da Dança
31	7 de abril (Execução no orçamento de 2023)	Paixão de Cristo de Rialto
32	13 de maio (Execução no orçamento de 2023)	Samba no Corredor
33	29/4, 30/4 e 01 maio (Execução no orçamento de 2023)	Festa do Trabalhador
34	14 de maio (Execução no orçamento de 2023)	Feira Afro
35	28 de maio (Execução no orçamento de 2023)	Clube do Rock
36	27, 28 e 29 de maio (Execução no orçamento de 2023)	Festa de Santa Rita - Jardim Boa Vista
37	17 de junho (Execução no orçamento de 2023)	Samba no Corredor
38	11, 12 e 13 de junho (Execução no orçamento de 2023)	Festa de Santo Antônio
39	Junho (Execução no orçamento de 2023)	Parada LGBTQIA+
40	25 de junho (Execução no orçamento de 2023)	Clube do Rock
41	Junho (Execução no orçamento de 2023)	Torneiro Leiteiro Amparo
42	Julho (Execução no orçamento de 2023)	Festival Internacional de Música
43	Julho (Execução no orçamento de 2023)	FLUMISUL
44	30 de julho (Execução no orçamento de 2023)	Clube do Rock



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

45	15 de julho (Execução no orçamento de 2023)	Samba no Corredor
46	Julho (Execução no orçamento de 2023)	Torneiro Leiteiro Antônio Rocha
47	7, 8 e 9 de julho (Execução no orçamento de 2023)	Arraiá da Água Cumprida
48	12 de agosto (Execução no orçamento de 2023)	Samba no Corredor
49	Mês de agosto (Execução no orçamento de 2023)	Evento Geek
50	14 de agosto (Execução no orçamento de 2023)	Semana da Capoeira
51	Agosto (Execução no orçamento de 2023)	Feira do Livro
52	4, 5 e 6 de agosto (Execução no orçamento de 2023)	Festa da Colônia
53	27 de agosto (Execução no orçamento de 2023)	Clube do Rock
54	Agosto (Execução no orçamento de 2023)	Torneiro Leiteiro Rialto
55	11, 12 e 13 de agosto (Execução no orçamento de 2023)	Arraiá do Ary Parreiras
56	7, 8 e 9 de setembro (Execução no orçamento de 2023)	Festa da Independência
57	16 e 17 de setembro (Execução no orçamento de 2023)	Festa da Primavera no Siderlândia
58	24 de setembro (Execução no orçamento de 2023)	Clube do Rock
59	Setembro (Execução no orçamento de 2023)	Torneiro Leiteiro Agrofest
60	03 de outubro (Execução no orçamento de 2023)	Desfile Cívico
61	Primeira execução em novembro de 2023	Cube do Rock

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	04	UN	BACKDROP: ESTRUTURA TRELIÇADA EM PEÇAS Q15, MEDINDO 4.0X 3.0 METROS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER ATÉ 07 (SETE) DIAS DE EVENTO. ART DO EQUIPAMENTO.	R\$ 398,13	R\$ 1.592,52
	02	591	UN	BANHEIRO QUÍMICO (WCQ) - BANHEIRO QUÍMICO, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO E RECOLHIMENTO DE DEJETOS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE OBJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO,	R\$ 255,04	R\$ 150.728,64



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FÉCHADO). A EMPRESA DEVE SER RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SANITÁRIOS, PELA SUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE BACTERICIDAS, DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO DURANTE TODO O EVENTO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO USO DO CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO COM TODOS OS CUS COMBUSTÍVEL, IMPOSTOS, TAXAS E ETC, POR SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE.466		
03	1710	UN	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, TODOS OS ITENS DEVEM SER IGUAIS E NA COR BRANCA. COM SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO NO LOCAL DO EVENTO	R\$ 3,18	R\$ 5.437,80	
04	17	UN	CAMARIM: MEDINDO 6X6 METROS EM OCTANORM, COM FECHAMENTO EM PAINEL TS BRANCO, COM NO MÍNIMO UMA PORTA COM TRANCA E CH COM COBERTURA ESPECIAL ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO E LONAS BRANCAS NO FORMATO DUAS ÁGUAS, COM PISO ESTRUTURADO, AR CONDICIONADO ARARA, BANCADA DE APOIO, SOFÁ, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS COM 12 CADEIRAS, 01 GELADEIRA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220V AC, 02 PONTOS DE ENERGIA 127V AC, 01 CESTO DE LIXO GRANDE PARA ATENDER ATÉ 07 (SETE) DIAS. COM EQUIPE DE MONTAGEM ART DO EQUIPAMENTO	R\$ 2.723,60	R\$ 46.301,20	
05	34	UN	COBERTURA GRANDE (CG) COBERTURA COM SISTEMA DE TETO MODELO DUAS ÁGUAS MEDINDO 10X10 METROS, COBERTO EM LONA COM TRATAMENTO ANTIM PROTEÇÃO	R\$ 1.914,91	R\$ 65.106,94	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				CONTRA OS RAIOS SOLARES, IMPERMEÁVEL E ANTI CHAMAS MEDINDO EM COLUNAS DE TRELIÇAS EM ALUMÍNIO DE 300MMX300MM COM 03 FACES TRELIÇADAS, COM CABEÇAS TODAS REFORÇADAS EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 5MM DE ESPESSURA, ALTURA DE NO MÍNIMO 7 METROS, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER ATÉ 07 (SETE) DIAS DE EVENTO. ART DO EQUIPAMENTO.		
06	20	UN	COBERTURA MÉDIA (CM):COBERTURA TIPO PIRÂMIDE MÉDIA: EM LONA ANTICHAMAS BRANCA, MEDINDO 8X 8 METROS, EM FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO TOTAL LATERAL (PANO DE RODA) EM LONA NA CORBRANCA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTE COBERTURA MÉDIA (CM):COBERTURA TIPO PIRÂMIDE MÉDIA: EM LONA ANTICHAMAS BRANCA, MEDINDO 8X8 METROS, EM FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO TOTAL LATERAL (PANO DE RODA) EM LONA NA COR BRANCA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER ATÉ 07 (SETE) DIAS DE EVENTO.ART DO EQUIPAMENTO	R\$ 1.222,06	R\$ 24.441,20	
07	45	UN	COBERTURA PEQUENA (CP) COBERTURA TIPO PIRÂMIDE PEQUENA: EM LONAS ANTICHAMAS BRANCA, MEDINDO 6 X 6 METROS, EM FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO TOTAL LATERAL (PANO DE RODA) EM LONA NA COR BRANCA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO	R\$ 629,12	R\$ 28.310,40	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				ESCOAMENTO DE ÁGUA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER ATÉ 07 (SETE) DIAS DE EVENTO. ART DO EQUIPAMENTO		
08	55	UN		COBERTURA PEQUENA (CP4X4) COBERTURA TIPO PIRÂMIDE PEQUENA: EM LONAS ANTICHAMAS BRANCA, MEDINDO 4 X 4 METROS, EM FORMATO RETANGULAR, COM FECHAMENTO TOTAL LATERAL (PANO DE RODA) EM LONA NA COR BRANCA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO ESCOAMENTO DE ÁGUA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER ATÉ 07 (SETE) DIAS DE EVENTO. ART DO EQUIPAMENTO	R\$ 472,58	R\$ 25.991,90
09	160	UN		FORNECIMENTO DE CATERING PARA CAMARINS (POR PESSOA) CARDÁPIO DIFERENCIADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS. LEITE, CAFÉ, CHÁ, SUCO DE FRUTA (02 TIPOS), REFRIGERANTE (02 TIPOS, NORMAL E DIET OU LIGHT); ÁGUA (COM E SEM GÁS), ENERGÉTICOS, 01 TÁBUA DE QUEIJOS, FRIOS VARIADOS, FRUTAS VARIADAS, PÃES VARIADOS, GELEIA DE FRUTAS, QUICHES E BOLOS (2 TIPOS), BOMBONS, CASTANHAS/AMÊNDOAS DIVERSAS, MINI SANDUÍCHES VEGANOS.O MATERIAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O NÚMERO DE CONVIDADOS DEVE ESTAR INCLUSO: ESTE ITEM DESTINA-SE A PROMOVER A ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS E BANDAS CONVIDADOS PARA O EVENTO.	R\$ 54,39	R\$ 8.702,40
10	775	UN		GRADE CONTENÇÃO (GD):GRADE MÓVEL CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, COM TRAVAMENTO LATERAL COM SISTEMA LOOKING. COMPRIMENTO	R\$ 38,84	R\$ 30.101,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				MÍNIMO DE 2,10M E ALTURA MÍNIMA DE 1,20M, DISTÂNCIA DAS DIVISÕES DE NO MÁXIMO 16CM E DISTÂNCIA MÁXIMA DO SOLO DE 28CM. BENEFICIAMENTO: GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE. COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. ART DO EQUIPAMENTO		
11	02	UN		PALCO DE GRANDE PORTE - CONCHA (PGP) PISO 12(DOZE) METROS DE BOCA POR 16(DEZESSEIS) METROS DE PROFUNDIDADE, RECAPADO COM CHAPAS DE COMPENSADO DE 20MM, COBERTURA EM FORMATO CONCHA TODA EM ALUMÍNIO MEDINDO 18MX18M, LONA BRANCA NA PARTE EXTERNA E PRETA NA PARTE INTERNA. ALTURA DO PALCO: 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, 9M DE ALTURA DO PISO AO TETO. SAIA FRONTAL; ACESSO POR UMA ESCADA, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES, PODENDO CONTER TAMBÉM UMA RAMPA COM CORRIMÃO CASO APRESENTE NECESSIDADE. GUARDA CORPO EM TODA ESTRUTURA 02 ÁREAS DE SERVIÇO, COBERTAS, MEDINDO 6MX6M NO MESMO NÍVEL DO PALCO. 01 HOUSE MIX DE 6MX6M, COM ALTURA DO CHÃO AO PISO DE 0,50M, COBERTURA EM LONA BRANCA E CERCADA COM GRADES. 02 TORRES PARA PA FLY COM 13M DE ALTURA CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, E MAIS 2 TORRES COM 7M DE ALTURA PARA DELAY. TODAS COM SUPORTE PARA OS EQUIPAMENTOS DE SOM NO PONTO MAIS ALTO. INCLUINDO TÉCNICO DE PLANTÃO 24 HORAS DURANTE O EVENTO. SERVIÇO DE	R\$ 17.870,29	R\$ 35.740,58



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM PARA ATENDER ATÉ 07(SETE) DIAS DE EVENTO. ART DO EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-RJ.		
	12	22	UN	PALCO MÉDIO PORTE -8X6 (PMP):PALCO A SER USADO COM 8(DOZE) METROS DE BOCA POR 6(OITO) METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 3(TRÊS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY (FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOM BRITO 80% (OITENTA POR CIENTO) PRETO.O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM.ACESSO POR UMA ESCADA, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES, PODENDO CONTER TAMBÉM UMA RAMPA COM CORRIMÃO, CASO APRESENTE NECESSIDADE. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER ATÉ 07 (SETE) DIAS DE EVENTO.ART DO EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-RJ.CONSIDERA-SE INCLUÍDO NESTE ITEM UM PALCO/PRATICÁVEL A SER MONTADO DE FRENTE AO PALCO PRINCIPAL DO EVENTO COBERTO, PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ, VÍDEO,EQUIPE E O QUE MAIS COUBER	R\$ 4.066,67	R\$ 89.466,74
	13	19	UN	PALCO PEQUENO PORTE - 6X4	R\$ 2.543,16	R\$ 48.320,04



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				(PPP) PALCO A SER USADO COM 6(SEIS) METROS DE BOCA POR 4(QUATRO) METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 3(TRÊS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 1(UM) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000. ACESSO POR UMA ESCADA, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM D ALTURA ENTRE ELES. SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDER ATÉ 07 (SETE) DIAS DE EVENTO. ART DO EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO CREA-RJ. CONSIDERA-SE INCLUÍDO NESTE ITEM UM PALCO/PRATICÁVEL A SER MONTADO DE FRENTE AO PALCO PRINCIPAL DO EVENTO COBERTO, PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ, VÍDEO, EQUIPE E O QUE MAIS COUBER		
<b>VALOR TOTAL LOTE 01:*****</b>					<b>R\$ 560.241,36</b>	
02	01	20	UN	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (SGP) ESPECIFICAÇÕES: 01 – CONSOLE DE MIXAGEM 32 CANAIS 01 – CONSOLE DE MIXAGEM 32 CANAIS COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR PARA O PALCO 01 – MULT CABO COM 50 VIAS 50 METROS 01 – PROCESSADOR DE ÁUDIO 03 – EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO PARA AS VIAS DE MONITOR 01 – PROCESSADOR DE EFEITO COM REVEB E DELAY 01 – LAP TOP 02 – ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 18 – CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 01 – FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800W CADA 18 – CAIXAS DE DEFINIÇÃO SISTEMA LINE A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTESEQUIPAMENTOS: 04 –	R\$ 4.414,43	R\$ 88.288,60



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				FALANTES 10" OU 12" 600W CADA. 01 - DRIVER DE TITÂNIO 150W CADA AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 10 - CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE 02 -SIDFILL CONTENDO 01 CAIXA DE DOIS ALTOS FALANTES DE 15" 400W CADA 01 - DRIVE DE TITÂNIO DE 150W 04 - SUB GRAVES DE DOIS ALTO FALANTES DE 800W AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO 02 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA 01 - AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 - CORPO DE BATERIA 19 - PEDESTAIS PARA MICROFONE 04 - DIRECTBOX COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. ART DO EQUIPAMENTO A QUANTIDADE DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÁ OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO.		
02	70	UN	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE (SMP) ESPECIFICAÇÕES: SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE (SMP) 01 - CONSOLE DE MIXAGEM 32 CANAIS 01 - CONSOLE DE MIXAGEM 32 CANAIS COM 8 MANDADAS DE AUXILIAR PARA O PALCO 01 - MULT CABO COM 40 VIAS 50 METROS 01 - PROCESSADOR DE ÁUDIO 03 - EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO PARA AS VIAS DE MONITOR 01 - PROCESSADOR DE EFEITO COM REVEB E DELAY 01 - LAP TOP 01 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM (110V E 220V) 16 - CAIXAS DE SUB GRAVE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 01 - FALANTES DE 18" COM NO MÍNIMO 800W CADA 16 - CAIXAS DE DEFINIÇÃO SISTEMA LINE A SEREM UTILIZADAS EM 2 OU 3 VIAS, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 - FALANTES 10" OU 12" 600W CADA. 01 - DRIVER DE TITÂNIO	R\$ 1.685,74	R\$ 118.001,80	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				150W CADA AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA 08 – CAIXAS P/ MONITORES DE 02 VIAS COM FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE 02 –SIDFILL CONTENDO 01 CAIXA DE DOIS ALTOS FALANTES DE 15" 400W CADA 01 – DRIVE DE TITÂNIO DE 150W 02 – SUB GRAVES DE DOIS ALTO FALANTES DE 800W AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA. 01 – AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO 02 – AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 01 – AMPLIFICADOR PARA TECLADO 01 – CORPO DE BATERIA 14 – PEDESTAIS PARA MICROFONE 04 – DIRECTBOX COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. ART DO EQUIPAMENTO A QUANTIDADE DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÁ OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO.		
03	38	UN	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (SPP) ESPECIFICAÇÕES: 02 - CAIXAS DE ALTA NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W 02 - CAIXAS DE SUB GRAVE NA POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W 01 - MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 12 CANAIS E EFEITOS 01 - PROCESSADOR DE ÁUDIO 01 - AMPLIFICADOR COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA AS CAIXAS DE SUB E ALTA 02 - MICROFONE S/ FIO 04 - MICROFONE C/ FIO 06 - PEDESTAIS PARA MICROFONES 01 - NOTEBOOK EXTENSÕES, FIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA; COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. ART DO EQUIPAMENTO	R\$ 1.208,30	R\$ 45.915,40	
04	15	UN	SONORIZAÇÃO ESPECIAL (SESP) PA ESPECIFICAÇÕES: 24 CAIXAS THREEWAY (LINEARRAY) CONTENDO CADA: GRAVE: 02 ALTO-FALANTES DE 15 OU 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1500WRMS TOTAL / MÉDIO GRAVE: 01 OU 02 ALTO-	R\$ 16.487,50	R\$ 247.312,50	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				<p>FALANTES DE 08 OU 10 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800WRMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 300W RMS TOTAL. EX.: MEYER SOUND (MILO, LEO, MICA &amp; MELODIE), D&amp;B (J SERIES, V SERIES), JBL (VERTEC 4489), DAS (AERO 48), L'ACOUSTIC (V-DOSC, K1, K2 &amp; KARA), NEXO (GEO SERIES), LS OU OUTRAS SIMILARES 32 CAIXAS DE SUB GRAVE CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 18 OU 21 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 2000WRMS TOTAL. PODENDO SER SOLICITADO FRONTFILL COM NO MÍNIMO 6 CAIXAS, CADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200WRMS. EX.: MEYER SOUND, D&amp;B, JBL, DAS, L'ACOUSTIC, NORTON, LS OU OUTRAS SIMILARES. 40 AMPLIFICADORES DIGITAL ESTÉREO COM POTÊNCIA DE 300WRMS POR CANAL, SENDO 16 PARA SUB GRAVE, 12 PARA GRAVE, 06 PARA MÉDIO GRAVE E 06 PARA MÉDIO AGUDO. EX.: STUDIO R, LAB GRUPPEN, HOT SOUND E OUTROS SIMILARES. 01 CONSOLE COM 56 CANAIS (NÃO SERÁ ACEITO CONSOLES COM NÚMERO INFERIOR A 56 CANAIS), 24 AUXILIARES, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL. EX.: YAMAHA (CL5, PM10, PM5D-RH), MIDAS (PRO 06, PRO 09), DIGICO (SD8, SD9-V.760, SD10), AVID S6L (COM 32 FADERS), E OUTRAS SIMILARES 01 GERENCIADOR DE SISTEMAS COM 04 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM EQUALIZAÇÃO GRÁFICA E PARAMÉTRICA, LIMITER, COMPRESSÃO, DELAY, POR VIA DE SAÍDA E CANAL DE ENTRADA. EX.: BSS, DBX, KLARKTEKNIK,</p>		
--	--	--	--	---	--	--



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				<p>DOLBY E OUTROS SIMILARES. 01 APARELHO DE CD DE ALTA QUALIDADE COM LEITOR DE MP3/USB. EX.: SONY, PIONEER, DENON E OUTROS SIMILARES. 01 NOTEBOOK PODENDO SER SOLICITADO ATÉ 02 TORRES DE DELAY COM 12 CAIXAS TWOWAY (LINEARRAY) CONTENDO CADA: MÉDIO GRAVE: 02 AUTO-FALANTES D 10 OU 08 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 800WRMS TOTAL / MÉDIO AGUDO: 02 DRIVES DE 1,4 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 220WRMS TOTAL, SUSPENSAS EM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q30 E P50 PREFERENCIALMENTE EM FORMATO "PÉ DE GALINHA". FRONT E OUT FILLÉ INDISPENSÁVEL PARA AMBIENTES GRANDES CUJA COBERTURA DO P.A. NÃO SUPRE TODA A NECESSIDADE. 01-SISTEMA DE P.A. L/R (INDISPENSÁVEL) 01-SISTEMA DE COMUNICAÇÃO P.A. E PALCO (INTERCOM). OBS: O PA NÃO PODE ESTAR LIMITADO NEM PASSANDO POR OUTRA MESA. MONITOR: 16 MONITORES TWOWAY ATIVOS (BI-AMP) CONTENDO CADA: 02 ALTO-FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 1000WRMS TOTAL E 01 DRIVE DE 02 POLEGADAS COM POTÊNCIA DE 200WRMS. EX.: EAW, JBL, TURBO SOUND E OUTROS SIMILARES 16 AMPLIFICADORES DIGITAIS STEREO COM POTÊNCIA DE 3000WRMS POR CANAL PARA MONITORES EX.: CAMCO, LABGRUPPEN, HOT SOUND E OUTRO SIMILAR. 10 SISTEMAS DE EAR FONE COM FIO. EX.: SHURE PSM 600, AKG, SENNHEISER E OUTROS SIMILARES. 04 SISTEMAS DE EAR FONE SEM FIO. EX.: SHURE PSM 600 OU SENNHEISER E OUTROS SIMILARES. 01 CONSOLE COM 56 CANAIS (NÃO SERÁ ACEITO CONSOLES COM NÚMERO INFERIOR A 56 CANAIS), 24</p>	
--	--	--	--	--	--



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				<p>AUXILIARES + L/R, 08 VCAS, 08 EFEITOS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA DE 04 BANDAS COMPLETA E FILTRO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, DELAY DINÂMICO POR CANAL DE ENTRADA E EM TODAS AS VIAS DE SAÍDA TOTALMENTE DIGITAL. EX.: YAMAHA (CL5, PM10, PM5D-RH), MIDAS (PRO 06, PRO 09), DIGICO (SD8, SD9-V.760, SD10), DIGI MIX RACK, PROFILE OU D-SHOW E OUTRAS SIMILARES. NÃO ACEITAMOS CONSOLES ANALÓGICOS. 01 MULT-CABO DE 56 VIAS COM 80 METROS PARA PA E 20 METROS PARA MONITOR. EX.: REFERENCE, WHIRLWIND, WIRECONEX E OUTROS SIMILARES. BACK LINE: 02 MULTIVIA (12 VIAS) 04 SUB SNAKE (12 VIAS) 10- CABOS P10 X P10 P/ INSTRUMENTOS. 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA POR: 01 BUMBO DE 22 POLEGADAS, 01 SURDO DE 16 POLEGADAS, 01 TOM DE 12 POLEGADAS, 01 TOM DE 13 POLEGADAS, 01 CAIXA DE 14 POLEGADAS, 03 ESTANTES PARA PRATO, 01 ESTANTE PARA CONTRATEMPO, 01 PEDAL, 01 BANCO E 01 ESTANTE PARA CAIXA COM PELES NOVAS. EX.: PEARL, YAMAHA, SONOR E OUTRAS SIMILARES. 01 SISTEMA PARA CONTRABAIXO COMPOSTO POR: 01 AMPLIFICADOR DE 1200 WATTS, 01 CAIXA COM 08 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS COM 1200WATTS RMS EX.: GK 800, AMPEG, HARTCK SYSTEM, SRW E OUTROS SIMILARES. SISTEMA SIDE DUPLO STEREO 04 VIAS (LR COM PROCESSADOR DIGITAL) 01 SUB DA BATERIA 02 MONITORES SPOT (TECLADO) 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA VALVULADO COM 150 WATTSRMS. EX.: FENDER, MARSHALL, LANEY, METEORO E OUTROS SIMILARES. MICROFONAÇÃO – EX.: SHURE, AKG, SENNHEISER E OUTROS SIMILARES. 01 KIT DE MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO</p>	
--	--	--	--	--	--



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				<p>PARA BATERIA SENDO 08 MICROFONES PARA PERCUSSÃO. 12 MICROFONES PARA VOCAL. 04 MICROFONES SEM FIO PARA VOCAL UHF DIGITAL. 02 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA GUITARRA. 03 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA METAIS. 20 DIRECTBOX ATIVAS – EX.: WHIRLWIND, DOD E OUTRAS SIMILARES 30 PEDESTAIS EM BOM ESTADO DE USO COM CACHIMBO. 15 GARRAS – EX.: LP, SHURE, SENNHEISER E OUTRAS SIMILARES 10 - RÉGUAS DE A/C 110 VOLTS. COM NO MÍNIMO 4 PONTAS CADA. 02 MICROFONES SEM FIO – SHURE, SENNHEISER E OUTROS SIMILARES. 03 PEDESTAIS GRANDES SEM CACHIMBO PARA ANTENA 01 APARELHO DE CD DE ALTA QUALIDADE COM LEITOR DE MP3/USB. EX.: SONY, PIONEER, DENON E OUTROS SIMILARES; EQUIPE MÍNIMA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 02 TÉCNICOS DE SOM (PA E MONITOR) CAPACITADOS E TREINADOS PARA OPERAR OS CONSOLES DIGITAIS, 02 AUXILIARES TÉCNICOS PARA O SOM. SERVIÇO DE CARREGADORES PARA TODO O MATERIAL ANTES E APÓS. VIGIA NOTURNO/DIURNO. TODAS AS DESPESAS DE EQUIPE COMO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, SEGURANÇA DO MATERIAL E ETC. EXTENSÕES, FIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA; COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, ART, DJ, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. A QUANTIDADE DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÁ OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO</p>		
<b>VALOR TOTAL LOTE 02:*****</b>						<b>R\$ 499.518,30</b>
03	01	16	UN	GERADOR GRUPO DE GERADORES SUPER SILENCIADO COM REGULAGEM DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA EM	R\$ 3.965,18	R\$ 63.442,88



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				PLATAFORMA DE CAMINHÃO, COM GERAÇÃO MÁXIMA DE 250 A 260 KVA PERÍODO DE ATÉ 12H/DIA. COM PLANTONISTA DURANTE TODO PERÍODO E 100M DE CABEAMENTO. COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. ART DO EQUIPAMENTO		
02	10	UN	ILUMINAÇÃO ESPECIAL (IESP) ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO ESPECIAL (IESP) - REFLETORES: 02 – MESAS DE ILUMINAÇÃO COM 2048 CANAIS; 132 – REFLETORES PAR 64; 32 – REFLETORES LOCO LIGHT; 07 – REFLETORES MINI BRUT; 24 – REFLETORES ELIPSOIDAL; 18 – REFLETORES SET LIGHT; 08 – REFLETORES FRESNELL 2000W; 24 – REFLETORES A.C.L.; 02 – CANHÕES SEGUIDORES. - ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO: 24 – BOX TRUSS; 180M – TRELIÇAS; 06 – SLEEVE BLOCK; 12 – CORNER BLOCK; 06 – SAPATAS; 06 – TALHAS PARA 1 (UMA) TON. - MOVING HEAD: 28 – MOVING HEAD SPOT COM LÂMPADAS DE NO MÍNIMO 400W; 16 – MOVING HEAD WASH COM LÂMPADA NO MÍNIMO 400W. - ILUMINAÇÃO PLATEIA: 48 – REFLETORES PAR-64; 16 – REFLETORES MINI BRUTT 02. EXTENSÕES, FIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, ART, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, QUE DEVERÁ OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS MAPA DE PALCO.	R\$ 2.504,80	R\$ 25.048,00	
03	17	UN	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (IGP) ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 01 – CONTROLADORA DMX COM 512 CANAIS; 50 – LEDS COM SISTEMA DMX; 16 – MOOVING; 04 – MINI BRUTES, COM 06 LÂMPADAS CADA; 02 – MÁQUINAS DE FUMAÇA; 02 – CANHÕES SEGUIDORES. EXTENSÕES, FIOS	R\$ 1.786,67	R\$ 30.373,39	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				E CABOS NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA. COM SERVIÇO DE MONTAGEM, OPERAÇÃO, ART, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, QUE DEVERÁ OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS MAPA DE PALCO.		
04	36	UN		ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (IMP) ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 01 – CONTROLADORA DMX COM 512 CANAIS; 20 – LEDS COM SISTEMA DMX; 08 - MOOVING; 02 - MINI BROOTES, COM 06 LÂMPADAS CADA, 01 - MÁQUINA DE FUMAÇA. CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA. EQUIPE DE MONTAGEM E TÉCNICO PARA OPERAR DURANTE O EVENTO. ART DO EQUIPAMENTO	R\$ 1.866,63	R\$ 67.198,68
05	68	UN		ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (IPP) ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (IPP) SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 01 – CONTROLADORA DMX COM 512 CANAIS; 10 – LEDS COM SISTEMA DMX; 04 – MOOVING. CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DE TODO O SISTEMA. EQUIPE DE MONTAGEM E TÉCNICO PARA OPERAR DURANTE O EVENTO. ART DO EQUIPAMENTO	R\$ 925,94	R\$ 62.963,92
06	10	UN		MINI TRIO ELÉTRICO ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA: 01-CAMINHÃO COM MOTOR A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM PNEUS EM BOM ESTADO; 01 -INVERSOR DE 400W; 01 -GERADOR DE ENERGIA COMPATÍVEL COM A CARGA DE CONSUMO “ALTERNADOR”; 02 -BATERIAS; P.A. FRENTE: 04 - MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 - DRIVER DE 250W; 04 -TWITTER. P.A. FUNDO: 04 -MÉDIO GRAVE COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 - DRIVER DE 250W; 04 -TWITER. P.A. LATERAL: 02 -GRAVES COM ALTO FALANTE DE 15P; 02 - MÉDIOS GRAVES COM ALTO FALANTE DE 12P; 02 -DRIVER DE	R\$ 4.972,00	R\$ 49.720,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				<p>250W; 04 -TWITER          AMPLIFICADORES: 04 -          AMPLIFICADOR AUTOMOTIVO DE          800W. PERIFÉRICOS: 01 -MESA          DE SOM COM NO MÍNIMO 4          CANAIS; 02 -CD PLAYER COM          LEITOR DE MP3; 01 -CROSSOVER;          01 -EQUALIZADOR GRÁFICO DE          31 BANDAS; 01 -MICROFONE COM          FIO; 01 -MICROFONE SEM FIO.          EQUIPE: 01 -MOTORISTA; 01 -          TÉCNICO DE SOM/DJ. O          COMBUSTÍVEL PARA O TRIO E          PARA O GERADOR, BEM COMO          TODA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO          SERÁ POR CONTA DA          CONTRATADA. TODA ESTRUTURA          DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE          REGULAR E LICENCIADA JUNTO          AO DETRAN, BOMBEIROS E DMT.          SENDO TODA DESPESA DE          MANUTENÇÃO DOS          EQUIPAMENTOS E ALIMENTAÇÃO          E HOSPEDAGEM DA EQUIPE POR          CONTA DA CONTRATADA</p>		
07	10	UN	<p>TELÃO ESPECIFICAÇÕES:          DIMENSÕES TOTAL DO          PRODUTO: 3M X 2M X 8,5CM          COMPRIMENTO / ALTURA /          ESPESSURA, DIMENSÕES DA          TELA DOS LEDS: 3M X 2M          COMPRIMENTO / ALTURA          QUANTIDADE DE LEDS: 393.216          LEDS ENCAPSULAMENTO DOS          LEDS: SMD 2121 TIPO DE LED:          SMD P3.91MM CONFIGURAÇÃO          DE CORES: FULL COLOR          (SUPORTA TODAS AS CORES)          CONSUMO: MÉDIA DE 2.640W/H E          MÁXIMO DE 3.900W/H BRILHO:          1200CD/ M2 PESO: 140,400 KG          VOLTAGEM: ~110V ~220V BIVOLT          CHAVEADO CONECTIVIDADE:          USB: O PAINEL POSSUI          TECNOLOGIA PLUG-AND-PLAY,          VOCÊ PODE ENVIAR          INFORMAÇÕES PARA O PAINEL          DE FORMA SIMPLES, BASTA          CONECTAR O PEN DRIVE COM A          FOTO OU VÍDEO QUE A MÍDIA          SERÁ EXIBIDA NO PAINEL. RJ45:          ALÉM DA ENTRADA USB O          PAINEL DE LED TEM TAMBÉM A          ENTRADA RJ45 QUE VOCÊ          PODERÁ CONECTAR O CABO NO</p>	R\$ 4.010,11	R\$ 40.101,10	



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

				PAINEL DE LED AO COMPUTADOR, OUTRA OPÇÃO É LIGAR O CABO NO PAINEL DE LED E A OUTRA PONTA LIGAR EM UM ROTEADOR APÓS ISSO VOCÊ PODERÁ ATUALIZAR A INFORMAÇÕES USANDO DISPOSITIVOS QUE ESTEJAM NA MESMA REDE ATRAVÉS DE CABO OU O WIFI DO ROTEADOR QUE FOR INSTALADO, DEPOIS DE CONECTAR AO ROTEADOR PODE USAR COMPUTADOR, NOTEBOOK, TABLET, SMARTPHONE OU QUALQUER APARELHO COM ANDROID, IOS OU WINDOWS FUNCIONALIDADES: - FORMATOS DE VIDEOS COMPATIVELIS - MP4, AVI, MPG, MKV, RMVB, WMV, RM, MTS, SWF, FLV, 3GP E M4V. - FORMATOS DE IMAGENS - JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF E ICO. - FUNÇÕES: TEXTO, HORA, DATA, VÍDEO, FOTOS, FIGURA, TABELA, CRONÔMETRO, CONTAGEM REGRESSIVA E ANIMAÇÃO. PARA ATENDER ATÉ 07 (SETÉ) DIAS DE EVENTO. ART DO EQUIPAMENTO.		
<b>VALOR TOTAL LOTE 03:*****</b>					<b>R\$ 338.847,97</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES:*****</b>					<b>R\$ 1.398.607,63</b>	

**a) Condições de pagamento: Até o 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente.**

**b) Validade da proposta: 90 dias**

**c) Prazo de entrega: de acordo com as necessidades do solicitante.**

**d) Local da entrega: de acordo com as necessidades do solicitante.**

**e) Prazo do Registro de Preços: 12 (doze) meses.**

**f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.**

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;

- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;

- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

PREGÃO (ELETRONICO) Nº \_\_/2022

ANEXO II – Exigências para habilitação

**Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa**

**Para Habilitação Jurídica:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14 (quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

**Para Qualificação Econômica - Financeira:**

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

**Obs1.:** Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

**Obs2.:** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

- b.1)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c)** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**c.1)** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**Para Regularidade Fiscal:**

- a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- e) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

**Obs.:** As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- f) Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

- g) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**Outras comprovações:**

- a) **Proposta (Anexo V);**
- b) Declaração de superveniência (Anexo III);
- c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (Anexo VII);
- d) Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual (Anexo VIII).

**Para Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- ✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.
- ✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- ✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.
- ✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº \_\_\_\_/2022**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº \_\_/2022**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/\_\_\_\_**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**REF: nº \_\_/\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, ..... de .....de 2022.

**Empresa: .....**  
**Representante Legal: (Nome completo)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº \_\_\_/2022**

**ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

**A Coordenadoria de Compras e licitações**

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
02						
03						
04						
<b>VALOR TOTAL.</b> *****						

**2.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)**

**Local de entrega:**

**2.2** O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº \_\_\_\_/2022**

**ANEXO VI**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

**À**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro**

**Barra Mansa/RJ**

**Prezados Senhores:**

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) \_\_\_\_\_ (qualificação na empresa e residência completa \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) \_\_\_\_\_ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2022 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

**Nome completo do emitente**  
**Nº da carteira de identidade e órgão emissor**  
**Apor o carimbo da firma**

**OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº \_\_\_\_/2022**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DO EDITAL**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

---

Assinatura



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº \_\_/2022**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. \_\_ de 2022 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o) .....(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**PREGÃO (ELETRONICO) Nº \_\_\_/2022**

**ANEXO IX**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2022**

Aos \_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico \_\_\_\_\_, registram-se os preços das empresas abaixo informadas conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a \_\_\_\_\_.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1.** A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_/\_\_\_**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**1.2.** Será incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal n. 9.728/2020, conforme relatório em anexo.

**1.3.** Caso não haja sucesso na negociação para que os fornecedores apresentem o preço do primeiro colocado, serão registrados os preços apresentados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FORNECEDORES**

**A - Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**B - Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**C - Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**C.N.P.J.:** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**3.1.** Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para \_\_\_\_\_ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. \_\_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO			MARCA			CLASSIF.		

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

**4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**4.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**4.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**4.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**5.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**5.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**5.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**5.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**5.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**6.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**6.2.** O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**6.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela \_\_\_\_\_.

**6.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**6.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**6.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.

**c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

**e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**f)** a pedido do fornecedor.

**g)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**7.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

**a)** Advertência.

**b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**c)** O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

**d)** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

**e)** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**f)** O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**7.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**Pregoeiro**

**ANEXO IX.1**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico \_\_\_\_\_, registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, com sede na ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao \_\_\_\_\_.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/\_\_\_\_**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para \_\_\_\_\_ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. \_\_\_\_ do **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
<b>VALOR TOTAL: *****</b>						<b>R\$</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irremovíveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela \_\_\_\_\_.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
11.719/2022

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.

**c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

**e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**f)** a pedido do fornecedor.

**g)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

**a)** Advertência.

**b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**c)** O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Processo:  
**11.719/2022**

FLS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_

**d)** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

**e)** Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**f)** O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Pregoeiro**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**C.N.P.J.:**

**Representante Legal:**

**CPF:**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_